



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº 160/2019- GP-J

Palmital, 03 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos as respostas ao requerimento assinado pelo Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, referente ao Projeto de Lei nº 44/2019, encaminhado através do Ofício nº 359/2019, assinado por Vossa Excelência no dia 02 de dezembro de 2019 e protocolado na Prefeitura no mesmo dia.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
04 / 12 / 19
Ref: [assinatura]

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

RESPOSTAS AO REQUERIMENTO DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 44/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Trânsito – DETRAN-SP e dá outras providências.

Exmo. Sr. Relator, as respostas ao presente requerimento são as seguintes:

- a) Como sabemos, os serviços prestados pela CIRETRAN de Palmital-SP são extremamente necessários à população, e para que sejam prestados com qualidade e eficiência, a administração pública municipal contribui na medida do possível, suprindo alguns itens que o estado tem dificuldade em disponibilizar, motivo pelo qual a necessidade da realização do convênio nos moldes da minuta anexada ao presente Projeto de Lei;
- b) Atualmente, cedemos um funcionário efetivo e um estagiário aprovado em processo seletivo através do CIEE, que prestam serviços na CIRETRAN de Palmital-SP.
- c) A questão refere-se a concurso público do DETRAN-SP que se trata de órgão estadual. Assim, não compete ao Poder Executivo Municipal responder este item, até mesmo por não termos informações sobre o assunto, devendo o mesmo ser direcionado e encaminhado ao DETRAN-SP.
- d) Atualmente não realizamos serviços de limpeza Na CIRETRAN de Palmital-SP.
- e) Não. Com a assinatura do convênio o serviço de vigilância deverá ser realizado por empresa terceirizada.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem a respeito do presente Projeto de Lei, aproveitando o momento para esclarecer que criaremos o “GANHA TEMPO MUNICIPAL” e faremos uso do prédio da CIRETRAN de Palmital-SP para em conjunto prestarmos vários serviços à população, como Banco do Povo, Central de Empregos, Procon, Programa de Apoio ao Estudante – PAE e Sala do Empreendedor do SEBRAE, sendo que a centralização dos serviços será benéfico à toda a população.

Prefeitura Municipal de Palmital, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL